



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 309/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS
ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS
OCUPACIONAIS, DENOMINADA, “ABRIL VERDE”, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA A seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser comemorada anualmente em abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, altera o capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214 de 08 de julho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre a Segurança e Medicina do Trabalho.

Parágrafo Único – A campanha de que trata o *caput* do Art. 1º da presente Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em articulação com as demais

Secretarias Municipais e sob a coordenação do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo na programação, a realização de palestras, ações e atividades de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagoa Seca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca/PB, 22 de janeiro de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal